

IMPACTO DO DIAGNÓSTICO TARDIO DE TEA NÍVEL 1 NA TRAJETÓRIA DE SAÚDE MENTAL E SOCIAL: REVISÃO DE NARRATIVAS E ESTUDOS QUALITATIVOS

Guilherme Cosme Benedito dos Santos¹.

Psicólogo, Pós-graduação em Neuropsicologia pelo Instituto de Psicologia Aplicada e Formação Lev Vygotsky (IPAF) e pós-graduando em Terapia Cognitivo-Comportamental e Terapia Comportamental Dialética pela Pontifícia

Universidade Católica do Paraná (PUCPR) e Cofundador da INSELF Neuropsicologia Avançada. São Paulo, SP.

<http://lattes.cnpq.br/0860954452479539>

RESUMO: O diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nível 1 em adultos representa um fenômeno de implicações clínicas, sociais, identitárias e políticas profundas. Este ensaio teórico, fundamentado em revisão narrativa de estudos qualitativos, relatos autobiográficos e documentos oficiais, examina os impactos psicossociais, emocionais e funcionais dessa experiência, articulando dimensões de alívio e validação identitária, acesso a direitos, barreiras estruturais, redes de apoio e desafios de adaptação. A análise parte do reconhecimento de que a invisibilidade histórica do autismo adulto, alimentada por estereótipos e lacunas de formação profissional, constitui uma violação de direitos humanos. Dados recentes do IBGE indicam subnotificação significativa da população autista adulta no Brasil, comprometendo a formulação de políticas públicas efetivas. Evidências mostram que, embora o diagnóstico tardio possa catalisar processos de reorganização pessoal e social, ele frequentemente ocorre após longos períodos de sofrimento psíquico, diagnósticos equivocados e exclusão de serviços. A problematização deste cenário aponta a necessidade de estratégias intersetoriais, diagnósticos ao longo da vida e redes de cuidado integradas que superem o modelo infantilizado de atenção ao autismo, garantindo inclusão, dignidade e cidadania plena.

PALAVRAS-CHAVE: Autismo em adultos. Diagnóstico tardio. Redes de apoio.

IMPACT OF LATE DIAGNOSIS OF ASD LEVEL 1 ON MENTAL HEALTH AND SOCIAL TRAJECTORY: A REVIEW OF NARRATIVES AND QUALITATIVE STUDIES

ABSTRACT: Late diagnosis of Autism Spectrum Disorder (ASD) level 1 in adults represents a phenomenon with profound clinical, social, identity-related, and political implications. This theoretical essay, based on a narrative review of qualitative studies, autobiographical accounts, and official documents, examines the psychosocial, emotional, and functional impacts of this experience, articulating dimensions of relief and identity validation, access to rights, structural barriers, support networks, and adaptation challenges. The analysis acknowledges that the historical invisibility of adult autism, fueled by stereotypes and

gaps in professional training, constitutes a violation of human rights. Recent data from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) indicate significant underreporting of the adult autistic population in Brazil, undermining the formulation of effective public policies. Evidence shows that while late diagnosis may catalyze processes of personal and social reorganization, it often occurs after long periods of psychological suffering, misdiagnosis, and exclusion from services. Problematizing this scenario highlights the urgent need for intersectoral strategies, lifelong diagnosis, and integrated care networks that overcome the infantilized model of autism care, ensuring inclusion, dignity, and full citizenship.

KEYWORDS: Adult autism. Late diagnosis. Support networks.

INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por déficits persistentes na comunicação e interação social, acompanhados de padrões restritos e repetitivos de comportamento (APA, 2013). Embora o espectro abranja uma ampla variabilidade de perfis, habilidades e necessidades, a construção social e clínica do autismo historicamente se concentrou nas formas mais visíveis e severas, frequentemente detectadas na infância e associadas a comorbidades intelectuais significativas (DEL PORTO; ASSUMPÇÃO JR., 2023). Tal enquadramento contribuiu para a infantilização do espectro, negligenciando apresentações sutis e mascaradas, mais comuns em pessoas com TEA nível 1, grupo que inclui indivíduos com funcionamento intelectual preservado ou acima da média, capazes de desenvolver estratégias adaptativas para navegar em contextos neurotípicos (PRICE, 2024; PEREIRA; CASTRO, 2024). Essas estratégias, muitas vezes chamadas de “camuflagem social” (*masking*), podem atrasar a suspeita diagnóstica por décadas, sendo também fonte de sobrecarga emocional, esgotamento e agravamento de quadros ansiosos e depressivos.

O diagnóstico tardio, entendido como aquele estabelecido apenas na vida adulta, emerge como um fenômeno multifacetado. Por um lado, ele atua como uma chave interpretativa capaz de reorganizar narrativas pessoais, proporcionando alívio e validação identitária após anos de incompreensão e atribuições equivocadas. Por outro, expõe o peso acumulado de oportunidades perdidas, ausência de intervenção precoce, exclusão escolar velada, barreiras no mercado de trabalho, dificuldade de acesso a políticas públicas e o desenvolvimento de comorbidades psiquiátricas (CASTRO, 2023; JÚLIO-COSTA; ANTUNES, 2021; GRUBER GIKOVATE; FÉRES-CARNEIRO, 2024).

No Brasil, esse quadro é agravado por fatores estruturais. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012) garante a equiparação legal da pessoa autista à pessoa com deficiência, assegurando acesso a direitos sociais, educacionais e de saúde. Contudo, evidências indicam que, na prática, há subutilização dessas garantias por parte da população diagnosticada tardiamente, devido a falhas na articulação entre diagnóstico e encaminhamento para serviços (CARVALHO; NERES; NASCIMENTO, 2024). A invisibilidade estatística é outro elemento crítico. Dados preliminares

do Censo Demográfico 2022 do IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2025) apontam que as pessoas com TEA compõem uma parcela ainda sub-representada nas estatísticas oficiais, em parte pela ausência de instrumentos de rastreamento populacional adequados para adultos. Essa lacuna alimenta um ciclo de exclusão, sem dados consistentes, o planejamento de políticas intersetoriais torna-se frágil, perpetuando a negligência histórica.

Estudos qualitativos e relatos de caso demonstram que o itinerário até o diagnóstico adulto costuma ser marcado por diagnósticos equivocados, medicalização descontextualizada e ausência de suporte psicossocial adequado (ROCHA et al., 2023; DUARTE; RIBEIRO; NAZARÉ, 2024; TONIAL; HUNING; PINCULINI, 2023). Mesmo após a confirmação diagnóstica, muitos adultos relatam dificuldades para acessar tratamentos especializados e encontrar profissionais capacitados, especialmente fora dos grandes centros urbanos. Assim, o diagnóstico tardio não pode ser entendido apenas como um atraso administrativo ou clínico, mas como um fenômeno com implicações diretas na saúde mental, na identidade e na cidadania. Sua análise exige um olhar crítico que integre dimensões históricas, clínicas, sociais, políticas e jurídicas, reconhecendo que a invisibilidade do autismo adulto é, antes de tudo, uma violação de direitos humanos.

O presente ensaio teórico parte dessa premissa para problematizar o diagnóstico tardio de TEA nível 1, articulando evidências científicas, narrativas de pessoas autistas e marcos normativos. Ao fazê-lo, pretende contribuir para o debate sobre estratégias de diagnóstico ao longo da vida, fortalecimento das redes de apoio e reformulação das políticas públicas, visando a superação da lógica excludente que ainda caracteriza a atenção ao adulto autista no Brasil.

OBJETIVO

Analisar criticamente, a partir de revisão de narrativas e estudos qualitativos, as implicações psicossociais, emocionais e funcionais do diagnóstico tardio de TEA nível 1 em adultos, evidenciando o papel de alívio e validação, os desafios de adaptação, a importância das redes de apoio e a violação de direitos humanos decorrente da invisibilidade social do autismo adulto.

METODOLOGIA

Ensaio teórico baseado em revisão narrativa de literatura qualitativa e documentos oficiais, contemplando o período de 2012 a 2025. Incluiu obras de referência (CASTRO, 2023; DEL PORTO; ASSUMPÇÃO JR., 2023; JÚLIO-COSTA; ANTUNES, 2021; PRICE, 2024), artigos científicos qualitativos, relatos de caso e estudos sobre políticas públicas e acesso a serviços (CARVALHO; NERES; NASCIMENTO, 2024; GRUBER GIKOVATE; FÉRES-CARNEIRO, 2024; ROCHA et al., 2023). A análise seguiu princípios da análise temática (BARDIN, 2016), agrupando os achados em cinco eixos: validação e reconstrução identitária; acesso a direitos; barreiras no cuidado; redes de apoio; estigma e violação de

direitos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O diagnóstico tardio de TEA nível 1 frequentemente emerge como um marco simbólico de reorganização biográfica. Para muitos adultos, especialmente aqueles que vivenciaram anos de incompreensão familiar, fracassos acadêmicos atribuídos à preguiça ou desmotivação e conflitos interpessoais persistentes, a confirmação diagnóstica representa um ponto de virada (GRUBER GIKOVATE; FÉRES-CARNEIRO, 2024; PRICE, 2024). Essa validação não é apenas cognitiva, mas profundamente afetiva, pois legitima a experiência vivida e desmonta narrativas patologizantes centradas em falhas morais ou de caráter. No entanto, a reconstrução identitária pós-diagnóstico é complexa. Ao mesmo tempo que o diagnóstico oferece alívio, ele traz à tona a consciência de perdas acumuladas, oportunidades de intervenção precoce, caminhos acadêmicos mais adequados, experiências de trabalho mais inclusivas (TONIAL; HUNING; PINCULINI, 2023). Essa dimensão é consistente com o que Devon Price (2024) descreve como “luto pelo eu não vivido”, um processo de ressignificação que precisa ser acompanhado de suporte psicológico, sob risco de agravar sintomas depressivos ou de desencadear crises de desregulação emocional. A literatura sobre o espectro autista feminino (PEREIRA; CASTRO, 2024) amplia essa análise ao evidenciar que, para muitas mulheres, a camuflagem social sustentada por décadas resulta em sobrecarga cognitiva e desgaste físico e emocional, fenômeno que contribui para o chamado *autistic burnout* (esgotamento autista). A validação identitária, nesses casos, precisa ser entendida não apenas como autoconhecimento, mas como estratégia de recuperação do direito de existir sem constante autopreservação performática.

A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012) estabelece que indivíduos autistas são legalmente considerados pessoas com deficiência, garantindo acesso a políticas de prioridade, adaptações razoáveis e benefícios previdenciários. No entanto, estudos sobre o acesso ao SUS (CARVALHO; NERES; NASCIMENTO, 2024) demonstram um descompasso estrutural entre o arcabouço legal e a realidade cotidiana, a maioria dos adultos diagnosticados tardiamente não usufrui dos direitos previstos, seja por desconhecimento, seja pela ausência de encaminhamentos formais após o diagnóstico. Além disso, a invisibilidade estatística apontada pelo IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2025) impede a formulação de políticas baseadas em dados reais sobre a população adulta no espectro.

A partir de uma perspectiva crítica dos direitos humanos, esse cenário configura não apenas uma falha administrativa, mas uma forma de violência estrutural, as barreiras de acesso e a falta de serviços equivalem à negação concreta de direitos já formalmente assegurados. A análise das produções qualitativas revela um padrão recorrente no itinerário terapêutico de adultos com diagnóstico tardio, anos de atendimento voltado a transtornos de humor ou ansiedade, medicalização prolongada sem abordagem psicoeducativa, terapias não adaptadas à neurodivergência e encaminhamentos fragmentados (ROCHA et al.,

2023; DUARTE; RIBEIRO; NAZARÉ, 2024). Essas práticas resultam, frequentemente, em desfechos clínicos desfavoráveis e no agravamento do sofrimento psíquico. A fragmentação do cuidado é reforçada pela ausência de protocolos clínicos adaptados para o adulto autista no sistema público, gerando uma situação paradoxal, o diagnóstico, que deveria abrir portas para uma atenção integral, muitas vezes marca apenas o fim de uma busca e não o início de um acompanhamento especializado. Isso contradiz o próprio texto legal da Lei nº 12.764/2012, que prevê atenção integral e multiprofissional.

A literatura sobre a Rede de Atenção Psicossocial (NUNES; LEITE, 2024) indica que a integração de serviços e a capacitação contínua de profissionais são condições indispensáveis para superar esse quadro. No entanto, tais iniciativas ainda são pontuais e dependem da atuação de equipes localmente engajadas. Redes de apoio formais (serviços especializados, ONGs, associações) e informais (família, grupos de pares) são centrais para a adaptação pós-diagnóstico. Estudos sobre grupos de orientação familiar (NUNES; LEITE, 2024) mostram que a participação ativa em espaços de troca de experiências potencializa a resiliência, amplia a compreensão do TEA e facilita o acesso a informações sobre direitos. No entanto, a cobertura irregular dessas redes e a concentração de serviços em grandes centros geram desigualdades territoriais que limitam o capital social disponível para muitos adultos autistas. A ausência de políticas públicas que fortaleçam essas redes perpetua um modelo assistencial centrado na família como único suporte, um arranjo que, embora importante, não é suficiente para garantir inclusão social e autonomia.

A invisibilidade do autismo adulto é resultado de um conjunto de fatores, estereótipos que associam o TEA exclusivamente à infância, ausência de rastreio sistemático em adultos, falta de capacitação profissional e negligência na formulação de políticas públicas. Esse apagamento não é neutro, ele é estruturalmente produzido e tem efeitos concretos, impede o acesso a direitos, invisibiliza demandas específicas e legitima a exclusão social. Autores críticos à noção de “epidemia de autismo” (LIN et al., 2023) alertam para o risco de banalização diagnóstica, mas no contexto do adulto autista no Brasil, o desafio central não é o excesso, e sim a escassez de diagnósticos adequados. A ausência de reconhecimento é, portanto, um ato político que desresponsabiliza o Estado e desloca para o indivíduo a tarefa de “se adaptar” a um mundo que não foi pensado para ele. Sob a ótica dos direitos humanos, essa invisibilidade configura uma violação do direito à saúde, à educação, ao trabalho e à participação social plena, conforme previsto na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O diagnóstico tardio, nesse sentido, deve ser entendido não apenas como um evento clínico, mas como um ato de reparação social, um ponto de partida para a reconstrução de trajetórias e para a exigibilidade de políticas que respeitem e incluam a diversidade neurológica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O diagnóstico tardio de TEA nível 1 é simultaneamente um marco de alívio e um registro das falhas estruturais no cuidado à saúde mental e na promoção dos direitos

humanos no Brasil. Ele valida identidades, oferece sentido às experiências passadas e abre possibilidades de acesso a direitos. Porém, também revela o custo humano e social de uma rede de cuidado centrada na infância, incapaz de responder às necessidades de adultos autistas. Para enfrentar esse cenário, é necessário implementar diagnósticos ao longo da vida, formar equipes multiprofissionais capacitadas, ampliar e descentralizar as redes de apoio e produzir dados epidemiológicos sobre a população adulta no espectro. O diagnóstico tardio não deve ser visto apenas como um fim, mas como ponto de partida para uma reparação histórica e para a construção de políticas intersetoriais que garantam dignidade, autonomia e inclusão plena.

REFERÊNCIAS

- ABRANTES, E. E.; SILVA, A. K. A. da; RAMALHO, M. A. de O.; GUEDES, T. A. L. **Impactos do diagnóstico tardio no desenvolvimento cognitivo e psicossocial em pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Brazilian Journal of Health Review, v. 8, n. 1, p. e76776, 2025. DOI: 10.34119/bjhrv8n1-161.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR**. 5. ed., texto revisado. Porto Alegre: Artmed, 2023.
- CARVALHO, A. E. C. S.; NERES, J. S.; NASCIMENTO, V. S. **Diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista em adultos**: implicações para o tratamento e intervenção. Ciências da Saúde, v. 29, ed. 140, 2024. DOI: 10.69849/revistaf/10202411301002.
- CASTRO, T. (Coord.). **Simplificando o autismo**: para pais, familiares e profissionais. São Paulo: Literare Books International, 2023.
- DEL PORTO, J. A.; ASSUMPTÃO JR., F. B. **Autismo no adulto**. São Paulo: Editora dos Editores; Porto Alegre: Artmed, 2023.
- DUARTE, L. M.; RIBEIRO, V. E. de L.; NAZARÉ, W. O. **A influência do diagnóstico tardio no desenvolvimento em adultos com Transtorno do Espectro Autista**. Revista Contemporânea, v. 4, n. 11, p. e6555, 2024. DOI: 10.56083/RCV4N11-069.
- GRUBER GIKOVATE, C.; FÉRES-CARNEIRO, T. **Autismo em adultos**: sentimentos e mudanças após o diagnóstico. Psicologia e Saúde em Debate, v. 10, n. 2, p. 80–100, 2024. DOI: 10.22289/2446-922X.V10A2A6.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo demográfico 2022**: pessoas com deficiência e pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - resultados preliminares da amostra. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.
- JÚLIO-COSTA, A.; ANTUNES, A. M. **Transtorno do Espectro Autista na prática clínica**. São Paulo: Pearson, 2021.
- LIN, J. et al. **Transtorno do espectro autista e envelhecimento**: uma revisão narrativa. Revista Remecs, v. 8, n. 14, p. 3–11, 2023. DOI: 10.24281/rremecs2023.8.14.3-11.
- NUNES, Alessandra Santos; LEITE, Daniela Soares. **A rede atenção psicossocial (RAPS) e suas inferências no atendimento às pessoas autistas e seus familiares**: uma revisão bibliográfica. Revista Contemporânea, v. 4, n. 4, p. 1-21, 2024. DOI: 10.56083/RCV4N4-043.

PEREIRA, L.; CASTRO, T. **Espectro autista feminino**: invisibilidade, diagnóstico e perspectiva. São Paulo: Literare Books International, 2024.

PRICE, D. **Autismo sem máscara**: uma jornada de autodescoberta e aceitação. São Paulo: nVersos Editora, 2024.

ROCHA, V. P. et al. **Diagnóstico tardio de Transtorno do Espectro Autista e seus impactos sociais e clínicos**. Brazilian Journal of Health Review, v. 6, n. 2, p. 6962–6970, 2023. DOI: 10.34119/bjhrv6n2-199.

TONIAL, A. C.; HUNING, J.; PINCULINI, A. P. G. **Desfechos clínicos associados ao diagnóstico tardio do Transtorno do Espectro Autista**: um relato de caso. Contribuciones a las Ciencias Sociales, v. 16, n. 11, p. 26549–26559, 2023. DOI: 10.55905/revconv.16n.11-107.